

- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 4º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;

- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao dia da emissão da ordem de compra.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto Aquisição de medicamentos sujeitos a Controle Especial para uso dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Parnamirim/RN, através de Sistema de Registro de Preço. Vigência: 12/08/2022 a 11/08/2023; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022; Processo nº 20212820166; Contratada: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35. Itens: 01, 14, 18, 24, 26, 29, 33, 35, 37, 42, 51 e 59, no valor global de R\$ 213.321,60 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Decretos Municipais nº 5.864/2017 e 5.868/2017, e Decreto Federal 10.024/2019. Signatários: Luciana Guimarães da Cunha – Secretária Municipal de Saúde, e Felipe Longa da Fonte, pela empresa.

EMPRESA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 36.099.392/0001-35		Telefone: (81) 99618-2027			E-mail: contratos@apotekdistribuidora.com.br	
Endereço: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, CXPST - Sala D, Iputinga, Recife, PC, CEP 05.080-001						
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
1	Ácido Valpróico 250mg (equivalente a 288mg valproato de sódio)	240000,00	Cápsula	BIOLAB SANU (SP)	0,240	57.600,00
14	Clonazepan 2,5mg/mL. Solução Oral. Frasco com 20mL	5000,00	FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	2,600	13.000,00
18	Diazepan 5mg	120000,00	Comprimi	UNIAO QUIMI (DF)	0,070	8.400,00
24	Escitalopram, Oxalato 10mg	20000,00	Comprimi	GEOLAB-GO(GO)	0,250	5.000,00
26	Fenitoína 100mg	200000,00	Comprimi	HIPOLABOR-M(MG)	0,120	24.000,00

29	Fenobarbital 40mg/mL. Solução oral. Frasco com 20mL	5000,00	FRASCO	UNIAO QUIMI (DF)	5,130	25.650,00
33	Flumazenil 0,1mg/mL - ampola contendo 5mL (solução injetável)	600,00	Ampola	UNIAO QUIMI (DF)	9,160	5.496,00
35	Haloperidol 1mg	30000,00	Comprimi	CRISTALIA-S (SP)	0,170	5.100,00
37	Haloperidol 2mg/mL. Solução oral. Frasco com 20mL	5000,00	FRASCO	UNIAO QUIMI (DF)	4,200	21.000,00
42	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg	12000,00	Comprimi	CRISTALIA-S (SP)	1,310	15.720,00
51	Naloxona, cloridrato 0,4mg/mL - ampola contendo 1mL (solução injetável)	420,00	Ampola	CRISTALIA-S (SP)	7,800	3.276,00
59	Sevoflurano 1mg/mL – frasco contendo 250mL	60,00	FRASCO	UNIAO QUIMI (DF)	484,660	29.079,60

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto Aquisição de medicamentos sujeitos a Controle Especial para uso dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Parnamirim/RN, através de Sistema de

Registro de Preço. Vigência: 12/08/2022 a 11/08/2023; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022; Processo nº 20212820166; Contratada: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52. Item: 58, no valor global de R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais). Fundamento legal: Decretos Municipais nº 5.864/2017 e 5.868/2017, e Decreto Federal 10.024/2019. Signatários: Luciana Guimarães da Cunha – Secretária Municipal de Saúde, e Erivelto Silva dal Col, pela empresa.

EMPRESA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.911.309/0001-52

Telefone: (27) 3261-1877

E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

Endereço: Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP 29.216-560

Item	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
58	Propofol 10mg/mL – ampola contendo 20mL (solução injetável). Conservação em temperatura ambiente entre 15 e 30°C)	GUANGDONG JIABO	30000,00	Ampola	10,060	301.800,00

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto Aquisição de medicamentos sujeitos a Controle Especial para uso dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Parnamirim/RN, através de Sistema de Registro de Preço. Vigência: 12/08/2022 a 11/08/2023; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022; Processo nº 20212820166; Contratada: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84.